

## ELETRIFICAÇÃO RURAL NA ZONA DE ATIBAIA

Em face ao crescente desenvolvimento do município de Atibaia e principalmente ao aumento da demanda de energia elétrica naquela

região, onde já se encontram instaladas várias indústrias e propriedades agrícolas, que representam parte da riqueza de nosso Estado, o Governador Adhemar de Barros em despacho com o Secretário de Obras, eng. Felerson Soares Penido, autorizou a concessão de um empréstimo suplementar no valor de Cr\$ 5.582.591,00 à Cooperativa de Eletrificação Rural de Atibaia. Esse empréstimo somado aos 16 milhões de cruzeiros entregues já àquela Cooperativa que reúne aproximadamente 38 cooperados, servirá para a conclusão final das obras, previstas para o fim do próximo mês de novembro.

### FUNDO DE PESQUISA DO D.P.A.

O Governador Adhemar de Barros nomeou para integrarem o Conselho do Fundo de Pesquisas do Departamento de Produção Animal (DPA) da Secretaria da Agricultura, os srs. Manoel Xavier de Camargo, Armando Maria Vincenzo Chieffi e Leovigildo Pacheco Jordão, representante do DPA; Walter Henrique Zancaer, da FARESP; Joaquim Ferraz do Amaral, da Sociedade Rural Brasileira; Emílio Varoli, da Sociedade Paulista de Medicina Veterinária; e Marcelo Cassiani, da Secretaria da Fazenda, sob a presidência do primeiro.

### REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARULHOS

O Governador Adhemar de Barros, em despacho com o Secretário de Obras do Estado, sr. Felerson Soares Penido, autorizou o Departamento de Obras Públicas a celebrar contrato para execução das obras de reforma necessárias ao perfeito funcionamento do Centro de Saúde do município de Guarulhos. Os serviços estarão concluídos em 5 meses e o valor contratual é de Cr\$ 9.894.455,00. O Governador Adhemar de Barros autorizou ainda o DOP a expedir ordem de serviço para as obras de reforma gerais do prédio onde funciona a Cadeia e Delegacia de Lavinia, no prazo de 60 dias.

## CONTACTO DO PRESIDENTE COM OS JORNALISTAS EM PALÁCIO

A Secretaria de Imprensa dos Campos Eliseos informou ontem que o Presidente Castelo Branco, no decorrer da visita que fará na próxima terça-feira, às 9,30 horas, ao Governador Adhemar de Barros, manterá contato com os jornalistas credenciados junto ao gabinete do chefe do Executivo paulista. O encontro, que será rápido devido ao intenso programa a ser cumprido em São Paulo pelo Chefe da Nação, terá lugar no Salão Vermelho dos Campos Eliseos.

## Autorizados melhoramentos para...

(Conclusão da 1.ª pag.)

60 MILHÕES PARA URUPES

Municipal e de 3 milhões para a conclusão das obras do Ginásio Estadual de Esportes, conforme autorização do governador Adhemar de Barros na última audiência concedida a representantes daquela cidade. Na mesma oportunidade, o governador liberou o pagamento da verba de 1 milhão para reforma de ponte sobre o ribeirão Grande, naquele município; determinou também ao IPESP reajuste dos valores das obras da Chefia de Extensão Agrícola e dos grupos escolares do Crispim e de Santana.

O Governador Adhemar de Barros, na última audiência concedida a autoridades de Urupês determinou empréstimo de 60 milhões à Prefeitura daquele município, sendo 50 milhões para asfaltamento de vias públicas e 10 milhões para construção de galerias pluviais para dar combate à erosão.

### Viagem de técnicos

Por decretos assinados na pasta da Agricultura, o Governador do Estado autorizou os engenheiros-agrônomo Aldir Alves Teixeira e Luiz Sérgio de Paiva Pereira, do Departamento de Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura, a realizarem viagem à França, onde farão estudos e observações sobre o cooperativismo, no campo de sua aplicação à lavoura cafeeira.

### GINÁSIO DE TABATINGA

Na última audiência concedida à representação de Tabatinga, o governador Adhemar de Barros determinou ao FECE, da Secretaria da Educação, a inclusão no Plano de Obras para 1965, da construção de prédio próprio para o Ginásio Estadual e Escola Normal daquele município.

### I SEMINÁRIO...

(Conclusão da 1.ª pag.)

Jorge Leme Júnior, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz; Antonio Manoel de Carvalho e Armando Reis, da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos; André Tosello e Cyro Gonçalves Teixeira, do Instituto Agronômico, já indicados como diretor e secretário, respectivamente, do Seminário.

### Congresso Pan-Americano de Conservação do Solo

Por iniciativa da Secretaria da Agricultura, realizar-se-á em São Paulo, em março de 1966, o I Congresso Pan-Americano de Conservação do Solo.

Para integrar a comissão coordenadora daquele conclave, o Governador Adhemar de Barros designou os srs. João Abramides Neto (coordenador geral), Guido Cesar Rando, Laerte Ramos de Moura e Olimpio José dos Santos, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura; e José Berton, do Instituto Agronômico.

### 6.ª Festa da Seda em Piracicaba

De 15 a 17 de novembro próximo, realizar-se-á em Piracicaba, a 6.ª Festa da Seda, promovida pelo Serviço de Sericultura, da Secretaria da Agricultura. No dia 15 será inaugurada a festa e uma exposição, no Ginásio da Agronomia da Escola Superior de Agronomia "Luiz de Queiroz", quando os visitantes poderão ver várias fases da criação do bicho da seda e da industrialização da seda. Cumprindo ainda ao programa de divulgação da sericultura, está prevista para o dia 16 recepção aos alunos dos grupos escolares e colégios, que visitarão a mostra.

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

R. DA GLÓRIA, 358  
SÃO PAULO

Diretor: Wanduick Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto:

Albino Guimarães Amaral

### Telefones

Diretoria	36-2539
Gerência	36-2752
Contadoria	36-2764
Expediente	36-7931
Seção do Pessoal	36-6183
Redação	34-5810
Tesouraria, Publicações	36-2684
Revisão, Impressão e Manutenção	36-6184
Material	36-2587
Assinaturas e Arquivo	36-2724
Oficina do Jornal	36-2552
Oficina de Obras	36-2598

### Venda Avulsa

Número do dia	Cr\$ 50,00
Número atrasado do ano corrente	Cr\$ 65,00

### Assinaturas

DIÁRIO DO EXECUTIVO Anual	Cr\$ 6.000,00
Semestral	Cr\$ 3.000,00

### DIÁRIO DA JUSTIÇA

Anual	Cr\$ 5.000,00
Semestral	Cr\$ 2.500,00

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA GLÓRIA, 346

# ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 8.389, DE 28 DE OUTUBRO DE 1964  
Constitui em estância climática o município de Bragança Paulista  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É constituído em estância climática o município de Bragança Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de outubro de 1964.  
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
Ernesto de Moraes Leme

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1964.  
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO N. 44.000 DE 29 DE OUTUBRO DE 1964

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Quintana, comarca de Pompéia, necessário à construção do Ginásio Estadual de Quintana

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

### Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área de terreno de forma irregular, com 8.585,00 m<sup>2</sup> (oito mil quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), situada no distrito e município de Quintana, comarca de Pompéia, necessária à construção do Ginásio Estadual de Quintana, que consta pertencer a Romeu Pimenta de Araujo, medindo 100,00 m, para o prolongamento da Avenida Santos, 102,00 m, para o prolongamento da Avenida São João, 100,00 m, para a Rua do Café e 70,00 m, confrontando com imóvel onde foi construída a Casa da Lavoura, medidas essas constantes do processo n. 24.947-64, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 29 de outubro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Ruy Macedo Gomes Pinto — respondendo p' expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

### DECRETO N. 44.001, DE 29 DE OUTUBRO DE 1964

Dispõe sobre anulação do Decreto n. 42.534, de 17 de outubro de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

### Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de nenhum efeito o Decreto n. 42.534, de 17 de outubro de 1963.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

### Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em conarario.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 29 de outubro de 1964.  
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
Felerson Soares Penido

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

### DECRETO N. 44.002, DE 30 DE OUTUBRO DE 1964

Dispõe sobre os preços de serviços a cargo do Instituto de Pesquisas "Clemente Ferreira"

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do item IV do Artigo 3.º da Lei n. 5.224, de 13 de janeiro de 1959,

### Decreta:

Artigo 1.º — Ficam estabelecidos nas bases constantes da tabela anexa, os preços dos serviços a cargo do Instituto de Pesquisas "Clemente Ferreira" e aprovados pela Divisão do Serviço de Tuberculose, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Parágrafo Único: O produto da cobrança dos preços previstos neste Decreto revertirá em benefício do Fundo de Pesquisas do Instituto de Pesquisas "Clemente Ferreira".

Artigo 2.º — O pagamento dos serviços referidos no artigo anterior poderá ser dispensado nos seguintes casos:

a) — os que se submeterem a exame abreviográfico, testes tuberculínicos ou vacinação BCG, na dependência do interesse da saúde pública e da decisão voluntária dos beneficiados;

b) — os encaminhados pelos responsáveis dos serviços oficiais federais, estaduais e municipais;

c) — os que se apresentarem em condições de saúde que demandem atendimento imediato;

d) — as pessoas desprovidas de recursos de ordem financeira;

e) — os que apresentarem interesse científico especial.

Artigo 3.º — A dispensa do pagamento de taxas de acordo com as alíneas a, b, c, d, e, e do Artigo 2.º, será concedida pelo Diretor do Instituto de Pesquisas "Clemente Ferreira" ou por assistentes por ele designados, com o auxílio do Serviço Social ou da Subseção de Controle de Focos e Profilaxia do Dispensário Modelo do referido Instituto.

Artigo 4.º — Os atendimentos previstos no presente Decreto, só serão realizados para os pacientes com suspeita de males toraco-pulmonar, visando especialmente a luta anti-tuberculose seja na rotina como na pesquisa.

Artigo 5.º — O presente Decreto entrará em vigor dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, devendo a Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, baixar instruções necessárias à sua execução.